

Projeto de Governação Económica, Transparência e Responsabilidade na Guiné-Bissau

Julho de 2025

Recrutamento de um perito internacional em auditoria externa do orçamento do Estado e da conta geral

Informações gerais

Título da missão	Apoio à realização da tarefa de aconselhamento e emissão de pareceres por consultores internacionais, sobre as Contas Gerais do Estado dos anos económicos de 2017 a 2022.				
Beneficiários	Tribunal de contas				
País	Guiné-Bissau				
Número total de dias planeados	150 dias				
Período da missão	Agosto de 2025				

Conteúdo:

1. CONTEXTO DA MISSÃO	· ·
1.1 Resumo da missão	
1.2 Apresentação do projeto "Governação económica transparente e responso	
2. DESCRIÇÃO DA MISSÃO	ţ
2.1 Informações gerais	
2.2 Objectivos da missão	Į.
2.3 Resultados esperados da missão	
2.4 Principais actividades e metodologias	
3. CUMPRIMENTO DA MISSÃO	
3.1 Termos e condicões	
3.2 Localização e duração da missão	(
3.1 Termos e condições	
4. PERFIL NECESSÁRIO	
4.1 Qualificações e experiência	10
4.2 Competências profissionais	

1. CONTEXTO DA MISSÃO

1.1 Resumo da missão

O Tribunal de Contas (TC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de janeiro de 1992, relativo à Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Entre as suas principais competências estão:

- 1. Proceder ao controlo prévio da legalidade e da cobertura orçamental dos atos e contratos que impliquem despesas do Estado e de todos os seus serviços, departamentos autónomos, autarquias locais e empresas públicas;
- 2. Auditar as entidades acima referidas e avaliar as suas contas, se for caso disso;
- 3. Emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE);
- 4. Controlar utilização dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos ou subvenções.

Enquanto instituição superior de auditoria da Guiné-Bissau, cabe-lhe controlar a legalidade e a regularidade das receitas e despesas públicas, boa gestão financeira e os procedimentos contabilísticos e verificar a boa utilização dos créditos, fundos e activos geridos pelos serviços públicos. Desempenha, portanto, um papel essencial no controlo financeiro e orçamental.

Além disso, de acordo com a alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de novembro, compete-lhe também apreciar e emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE). Este parecer inserese na missão de coadjuvar a Assembleia Nacional Popular (ANP) que, enquanto autoridade orçamental do Estado, é responsável pelo controlo da execução do Orçamento Geral do Estado.

Historicamente, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau emitiu apenas cinco pareceres sobre a CGE: dois em 2015 (relativos aos anos de 2009 e 2010) e três em 2021 (relativos a 2014, 2015 e 2016), os quais foram aprovados em sessão plenária da ANP em 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a limitada experiência prática do TC na elaboração desses documentos, que requerem elevada complexidade técnica e organizativa, torna-se imperativo contar com o apoio de consultores com conhecimentos técnicos sólidos e especializados em fiscalização sucessiva, especialmente no domínio da emissão de pareceres sobre a Conta Geral do Estado.

Neste momento, o Tribunal encontra-se a preparar a terceira vaga de pareceres, com o objetivo de recuperar os atrasos acumulados e regularizar a emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado. A Direção Geral do Tesouro e da Contabilidade Pública já apresentou ao TC as contas relativas aos exercícios de 2017 a 2022.

Desta feita, a assessoria técnica deverá assumir um caráter diferenciado, através de uma metodologia formativa e orientadora, centrada na capacitação prática da equipa da força-tarefa do TC. Pretende-se promover o empowerment dos seus técnicos, concedendo-lhes margem de autonomia na análise, elaboração de mapas e redação dos capítulos dos pareceres. Assim, os técnicos adquirirão e desenvolverão competências técnicas que lhes permitam, no futuro, realizar essas tarefas de forma independente e contínua.

No âmbito das actividades apoiadas pelo projeto Governação Económica, Transparência e Responsabilidade (GETR) para o Tribunal de Contas, a Expertise-France está a recrutar um perito internacional para contribuir para a elaboração de um parecer sobre as contas gerais do Estado para os anos de 2017 a 2022.

A missão incluirá:

- Apoio técnico à análise das CGEs e à elaboração dos pareceres correspondentes;
- Dar treinamento inicial aos técnicos da força-tarefa de parecer em metodologias de análise da conta geral de estado, classificadores de receita e despesa, e macraeconomia, em colaboração com CI; dos capítulos, integração dos relatórios de MVCIL, revisão de cada capítulo de parecer e na sua consolidação.
- Proceder ao acompanhamento do trabalho no sentido da leitura crítica dos capítulos dos relatórios que vão sendo produzidos e lhe apresentados pelos coordenadores de capítulos, para determinar possíveis erros/incongruências, falta de contextualização/harmonização, informação incompleta, etc.
- Propor as modificações necessárias aos coordenadores de redação dos capítulos, incorporando as modificações acordadas com os respetivos coordenadores
- Acompanhamento técnico e orientação contínua às equipas envolvidas no processo de elaboração dos pareceres

1.2 Apresentação do projeto "Governação económica transparente e responsável

O objetivo geral do projeto Governação Económica, Transparência e Responsabilidade (GETR), financiado pela Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau e implementado pela Expertise France, é "promover a transparência e a responsabilidade nas finanças públicas da Guiné-Bissau" durante um período de 4 anos.

A ação visa "incentivar reformas administrativas estratégicas para consolidar as bases de uma boa gestão das finanças públicas, reforçando a disciplina orçamental, assegurando que os recursos financeiros são afectados de forma eficiente, em conformidade com as prioridades políticas, e melhorando a eficácia e eficiência da prestação de serviços públicos.

A ação visa igualmente reforçar os organismos e os procedimentos de controlo financeiro, nomeadamente incentivando a participação da sociedade civil, a fim de intensificar a luta contra a corrupção".

Em conformidade com o objetivo geral desta ação, o projeto tem dois objectivos específicos:

Quadro 1. Objectivos específicos

Objetivo específico n.º 1	Melhorar a eficácia dos sistemas, procedimentos e capacidades de gestão das finanças públicas, com especial atenção para as questões de género e o ambiente
Objetivo específico 2	Reforçar o quadro e as condições de participação, transparência e controlo na governação e na luta contra a corrupção

Os resultados são os seguintes:

Quadro 2. Resultados esperados

Quadro 2: Nesartados esperados			
Objetivo específico n.º 1	Reforço das capacidades dos agentes das finanças públicas em matéria de planeamento orçamental e estratégico sensível às questões de género e ambientais		
	Os sistemas e processos de programação e orçamentação são reforçados, tendo em conta a igualdade entre homens e mulheres e o ambiente		
	São melhorados os sistemas e processos de execução das despesas de aquisição e de controlo interno		

Objetivo específico 2	É incentivado o acesso público e equitativo à informação sobre as finanças públicas	
	Reforçar a capacidade do Parlamento, do Tribunal de Contas e da sociedade civ	
	para controlar a gestão das finanças públicas	
	Melhorar os mecanismos de luta contra a corrupção	

As principais administrações beneficiárias são

Quadro 3. Administrações beneficiárias

Quadro or rummon agoco sementarias				
Instituições públicas	Assembleia Popular Nacional			
	Tribunal de Contas			
Ministério das Finanças	Direção-Geral do Orçamento			
	Direção-Geral de Previsões e Estudos Económicos			
	Departamento de Tesouraria e Contabilidade			
	Departamento da Dívida Pública			
	Departamento de Controlo Financeiro			
	Direção-Geral dos Contratos Públicos			
Secretariado do Património Nacional				
	Inspeção-Geral de Finanças			
	Outros serviços			
Ministério da Economia, do	Direção-Geral do Planeamento			
Planeamento e da Integração	Instituto Nacional de Estatística			
Regional				
Sociedade civil	Associações			

O projeto está a ser implementado por uma equipa composta por :

- 1. Um coordenador, especialista em contabilidade geral e patrimonial;
- 2. Um coordenador adjunto ;
- 3. Dois peritos residentes em gestão e programação orçamental e em controlo financeiro;
- 4. Um gestor administrativo e financeiro;
- 5. Peritos de curto prazo dos sectores público e privado.

2. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

2.1 Informações gerais

O trabalho está a ser realizado para a Direção-Geral de Fiscalização e Controlo e, mais especificamente, para o serviço responsável pela emissão de pareceres sobre a Conta Geral do Estado, que faz parte do Tribunal de Contas.

Insere-se na atividade n.º 2.2.1 do projeto intitulado "Apoio ao reforço das capacidades do Tribunal de Contas", cujas acções de assistência técnica foram definidas em conjunto com o Tribunal e validadas no relatório de arranque do projeto.

Neste contexto, o Consultor Internacional, em cooperação com o Consultor Nacional e a Diretora do Departamento do Parecer, atuará em estreita articulação com os membros da Força-Tarefa de Parecer, prestando assessoria técnica e supervisionando os trabalhos desenvolvidos.

2.2 Objectivos da missão

O objetivo da missão é apoiar o Tribunal de Contas no cumprimento da sua tarefa de examinar e emitir pareceres sobre as contas gerais do Estado para os anos de 2017 a 2021.

2.3 Resultados esperados da missão

A contribuição do perito internacional deverá permitir ao Tribunal de Contas :

O consultor internacional, em cooperação com o Consultor Nacional e a Diretora do Departamento do Parecer, trabalhará em estreita proximidade e interação com os membros da Força-Tarefa de Parecer, prestando assessoramento técnico e fazendo supervisão e revisão dos trabalhos desenvolvidos por estes.

- Prestar assessoria técnica e supervisão aos trabalhos de emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado, referentes aos exercícios orçamentais de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- Propor soluções e orientações para a prossecução eficiente dos trabalhos;
- Apoiar na execução e/ou implementação das soluções propostas;
- Desenvolver ações de formação e capacitação on the job;
- Dar suporte técnico, organizacional e funcional na execução dos trabalhos de parecer.

No decurso de emissão dos Pareceres sobre Contas Gerais de Estado de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, o (a) Consultor(a) Internacional terá sob sua responsabilidade a realização das tarefas a seguir detalhadas

- Realizar ações de formação on the job aos técnicos da Força-Tarefa para a emissão de pareceres sobre as Contas Gerais do Estado
- Produzir e disponibilizar os manuais e materiais didáticos das ações de capacitação dinamizadas
- Participar na definição da estrutura do Relatório do Parecer, definindo-se o conteúdo de cada capítulo
- Articular-se com o consultor interno e a coordenadora da equipa do PCGE sobre análise preliminar dos conteúdos por cada aréa de parecer, e sobre quais informações adicionais serão solicitados a nível interno (Tribunal de Contas) e a nível Externo;
- Treinar e capacitar os Técnicos da Equipa de Parecer sobre Conta Geral de Estado em Metodologias de análise de Conta Geral de Estado, Classificadores de receita e despesa, e enquadramento macroeconómico;
- Elaborar um Guião Metodológico ("Standards Operations") para a elaboração do Parecer da Conta Geral do Estado,
- Auxiliar e supervisionar a equipa técnica do PCGE na redação dos capítulos, integração dos relatórios de MVCIL, revisão de cada capítulo de parecer e na sua consolidação.
- Acompanhar e orientar na elaboração das constatações obtidas no terreno e a sua integração nos respetivos capítulos do Parecer ao acompanhamento do trabalho no sentido da leitura crítica dos capítulos dos relatórios que vão sendo produzidos para determinar possíveis erros/incongruências, falta de contextualização/harmonização, informação incompleta, etc...;
- Propor as modificações necessárias à coordenadora da equipa PCGE, referente à redação dos capítulos, incorporando as modificações acordadas com esta;

2.4 Principais actividades e metodologias

No âmbito da missão, o perito apoiará as seguintes actividades, de acordo com a metodologia e o calendário definidos pelo Tribunal de Contas:

Quadro 4. Trabalhos preparatórios para a elaboração do plano de ação da

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Adequação do programa de trabalho	Reuniões preparatórias	Agosto de 2025
Formação para melhorar as competências em matéria de análise da Conta Geral do Estado, classificação das receitas e despesas e macroeconomia	Instrumental (método das variáveis instrumentais)	Agosto de 2025

Quadro 5. Análise preliminar do orçamento do Estado e da conta geral do Estado

Quadro 3. Arianse premininar do orçamento do Estado e da conta gerar do Estado				
Actividades	Metodologia de trabalho			
Investigação da legislação pertinente com vista à constituição de ficheiros permanentes e actuais	Compêndio de legislação de base para apoiar a análise do orçamento do Estado e da conta geral do Estado	Agosto de 2025		
Definição das grandes opções de planeamento (GOP)/Plano Nacional de Desenvolvimento (DNP)		Agosto de 2025		
Consolidação dos dados preliminares	Verificação cruzada de informações para detetar omissões, taxas, ponderações, lacunas, crescimento, tendências e dados macroeconómicos	Agosto de 2025		
	Análise dos prazos, regras, princípios, normas e procedimentos orçamentais	Agosto de 2025		

Quadro 6. Análise preliminar do conteúdo móvel por zona do orçamento do Estado e da conta geral do Estado

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Análise do calendário orçamental (prazos)	Cruzamento dos prazos do calendário orçamental previstos na Lei do Orçamento do Estado e nos regulamentos da ANP	25 de agosto
	Cruzamento dos prazos de apresentação da conta geral do Estado nos termos dos regulamentos RGCP e ANP	25 de agosto
Análise da estrutura formal do processo orçamental (Orçamento do Estado) e da execução orçamental (Conta Geral do Estado)	Cruzamento da estrutura formal prevista no articulado da Lei do Orçamento do Estado/GCPM com o Orçamento do Estado e a Conta Geral do Estado	25 de agosto
Análise de conteúdo por domínio	Levantamento, análise de conteúdo e conclusão dos principais aspectos de cada domínio nos artigos da lei e nos mapas orçamentais do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado	25 de agosto
Elaboração de mapas de receitas e despesas por classificação organizacional, económica e funcional e por programa	Auditoria: atestação da conformidade com as normas jurídicas relativas aos domínios identificados e avaliação da conformidade dos dados da conta geral	25 de agosto

do Estado com os registos da entidade	
auditada	

Quadro 7. Informações adicionais

Quadro 7: informações adicionais				
Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório		
Pedidos de informações complementares ao Tribunal de Contas	Estudo e análise dos relatórios de atividade do Tribunal de Contas, dos contratos e das contas de gestão submetidos ao Tribunal de Contas para aprovação e julgamento, bem como dos relatórios de auditoria produzidos de 2017 a 2021	setembro de 2025		
Pedidos de informações adicionais a organismos exteriores ao Tribunal de Contas	Preparação de pedidos, por meio de ofícios, de informações adicionais relativas a omissões e incoerências detectadas na análise preliminar do conteúdo rolante por área do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado	setembro de 2025		

Quadro 8. Análise e controlo cruzado de informações adicionais

Actividades			Met	odo	logia de tra	balho		Calendário provisório
Análise e controlo	cruzado de	informações	Análise	е	controlo	cruzado	das	setembro de 2025
adicionais			informaç	ões	complemen	tares solici	tadas	

Quadro 9. Fase de trabalho de campo - missão de verificação e certificação no local e auditorias

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Fase de planeamento	Identificação de áreas de risco, revisão e análise do sistema de controlo interno, plano e programas, avaliação do risco, definição do impacto, âmbito e tipo de procedimento de auditoria, seleção de amostras para recolha de provas.	outubro a dezembro de 2025
Fase de execução		outubro a dezembro de 2025

Tabela 10. Redação dos capítulos e integração dos relatórios e auditorias da missão de verificação e certificação

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Redação dos capítulos dos anteprojectos dos	Organização do seminário	janeiro de 2026 a
relatórios sobre a contabilidade geral do Estado		junho de 2026
Discussão em equipa dos projectos preliminares	Reuniões	julho de 2026
Resumo das observações e recomendações sobre os anteprojectos	Organização do seminário	julho de 2026
Apresentação dos projectos ao juiz relator	Instrumental	julho de 2026
Revisão dos capítulos e incorporação das alterações efectuadas pelos juízes relatores	Organização do seminário	julho de 2026
Elaboração do relatório inicial/de parecer	Organização do seminário	julho de 2026

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Análise de documentos contraditórios e integração de informações pertinentes	Organização do seminário	setembro a dezembro de 2026
Preparação da versão final do relatório PCGE do Tribunal de Contas	Organização do seminário	setembro a dezembro de 2026
Trabalho de revisão final	Assistência técnica	setembro a dezembro de 2026
Impressão e encadernação	Instrumental	setembro a dezembro de 2026

3. CUMPRIMENTO DA MISSÃO

3.1 Termos e condições

O perito exercerá as suas funções sob a supervisão da Direção-Geral de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas e do serviço responsável pela emissão de pareceres sobre a conta geral do Estado. Trabalhará em estreita colaboração com o perito residente em controlo financeiro do projeto, que será responsável pelo acompanhamento da execução da missão e pela entrega dos resultados.

Para levar a cabo esta missão, o Tribunal de Contas criará uma equipa técnica da qual o perito fará parte.

Os trabalhos confiados à equipa técnica serão coordenados com os outros intervenientes do Tribunal de Contas (juízes-relatores) pelo Tribunal de Contas.

3.2 Localização e duração da missão

A missão decorrerá exclusivamente em Bissau, de acordo com o calendário e as actividades definidas pelo Tribunal de Contas.

O número de dias de missão é fixado num máximo de 150 dias-homem durante a duração da missão de aconselhamento sobre as contas gerais do Estado.

O perito elabora uma folha de ponto mensal. Esta folha deve ser assinada pelo perito e pelo diretor do serviço responsável pelo parecer sobre a conta geral do Estado, a fim de certificar o serviço efectuado.

O documento será igualmente assinado pelo perito de controlo financeiro residente antes de ser enviado ao coordenador do projeto para pagamento do montante fixo. Um modelo de folha de horas será fornecido ao perito no início da missão.

3.3 Prestações relativas à missão

O perito redigirá relatórios de missão numa base trimestral a partir do início da sua missão. O modelo de relatório de missão será fornecido pelo projeto no início da missão.

Os relatórios serão entregues ao perito residente responsável pelo controlo financeiro para supervisão e validação, sendo depois enviados ao coordenador do projeto para arquivo no dossier de prestações.

4. PERFIL NECESSÁRIO

4.1 Qualificações e experiência

- 1. Diploma de pós-graduação (Master 2) em organização e gestão da administração pública, gestão financeira e administrativa, auditoria interna, controlo judicial;
- 2. Pelo menos 10 anos de experiência em controlo financeiro público externo;
- 3. Experiência anterior de participação numa missão consultiva para a conta geral do Estado.

4.2 Competências profissionais

- 1. Excelentes conhecimentos em matéria de controlo financeiro público externo;
- 2. Excelentes capacidades de redação, recolha de dados, análise e visualização;
- 3. Um bom conhecimento prático da Guiné-Bissau seria apreciado;
- 4. Excelentes capacidades de coordenação e de trabalho em equipa.
- 5. Excelente domínio escrito e oral da língua portuguesa.

O conhecimento de inglês ou francês será amplamente valorizado